

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2017

Processo n°: 2017/

Assunto: Aquisição de material para reforma das Casas Lares do CGSF.

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a aquisição de material para a reforma das Casas Lares do Complexo Gerontológico Sagrada Família-CGSF, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo **REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES**, disponível no site da OVG http://www.ovg.org.br e demais condições estabelecidas neste Termo, também disponível no site da OVG.

1. OBJETO

Contratação de empresa para a fornecimento de material para a reforma das Casas Lares do Complexo Gerontológico Sagrada Família-CGSF, conforme especificações constantes no Formulário de Pedido às fls. 02 e 03 dos autos.

Item	Descrição	Unidade	Qtd.
1	Cimento comum - 50 Kg	Saco	100
2	Areia fina	m³	17
3	Argamassa – 20 Kg	Pcte	10
4	Rejunte	Kg	20
5	Impermeabilizante (cimento cristalizante) – 18 Kg	Cx	120
6	Porta metálica veneziana c/ portal completa	Un	60
7	Placa de gesso	Un	60
8	Gesso	Kg	80
9	Caibro de madeira	Mt	350
10	Lixa parede nº 180	Un	100
11	Lixa parede nº 120	Un	100
12	Rolo de espuma 9 cm	Un	10
13	Rolo de lã com cabo	Un	10
14	Pincel 2" de pelo de malta	Un	10
15	Colher de pedreiro nº 08	Un	09
16	Tubo soldável marrom 50mm	Br	04
17	Adesivo para cano 850 g	Un	01
18	Marreta de 1 Kg com cabo de madeira	Un	03



Un 03 Talhadeira aço redondo 10" 20 Un 03 Régua de alumínio para pedreiro com 2,00 m 21 Br04 Barra Tubo PVC marrom 3/4" 22 04 Br Barra Tubo PVC marrom 32mm 21 Br 04 Barra Tubo PVC marrom 60mm

Especificações dos materiais:

- 1. Cimento comum de 50 Kg cada saco;
- 2. Areia fina lavada;
- 3. Argamassa de assentamento 20 Kg AC I;
- 4. Rejunte cimentício cor branca;
- 5. Revestimento impermeabilizante, semi-flexível, à base de argamassa polimérica e resina acrílica, cor cinza;
- 6. Porta veneziana de abrir metálica, completa (com portal e ferragens), de (217 x 77 x 6,5) cm, chapa de 18mm, direita;
- 7. Porta veneziana de abrir metálica, completa (com portal e ferragens), de (217 x 77 x 6,5) cm, chapa 18mm, esquerda;
- 8. Placa de gesso lisa para forro de (60 x 60) cm cada, com espessura de 3cm lateral e 1,5 no centro;
- 9. Gesso em pó para revestimento;
- 10. Caibros de madeira angelim vermelho de (4,5 x 4,5) cm com 7 m (metros) de comprimento cada;
- 11. Lixa para parede nº 180;
- 12. Lixa para parede nº 150;
- 13. Rolo de espuma 9 cm;
- 14. Rolo de lã de carneiro para superficies lisas, 23 cm com cabo;
- 15. Pincel ou trincha de pelo de malta de 2" (duas polegadas).
- 16. Colher de pedreiro Nº 8;
- 17. Tubo PVC marrom liso 50 mm;
- 18. Adesivo plástico para PVC incolor;
- 19. Marreta de 1 Kg com cabo de madeira;
- 20. Talhadeira aço redondo 10";
- 21. Régua de alumínio para pedreiro com 2,00 metros;
- 22. Tubo PVC marrom liso 3/4";
- 23. Tudo PVC marrom liso 32 mm;
- 24. Tubo PVC marrom liso 60 mm.

2. JUSTIFICATIVA

Aquisição de material para execução da reforma nas casas lares do CGSF, conforme solicitação da GESG - Gerência de Serviços Gerais da OVG.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.

Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação as que estiverem em situação regular com as Certidões de Regularidade com as Fazendas Públicas Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (da sede da empresa e do Estado de Goiás), Municipal, FGTS (Caixa) e Trabalhista, salvo o disposto nos itens 7.12 do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações da OVG.



Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, será convocado o segundo colocado para uma nova análise de documentação e possibilidade de Contratação.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou ainda que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.

Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4. DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

- Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;
- 2. Apresentar a descrição dos produtos, com o correspondente valor unitário e total, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- 3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Compras;
- 4. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto, tais como impostos, fretes, seguros, taxas, etc. e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

Será contratada a empresa que oferecer o menor preço por item.

A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores irrisórios ou excessivos em relação ao item cotado.



5. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

O(s) referido(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) de forma IMEDIATA, na Unidade solicitante - Complexo Gerontológico Sagrada Família-CGSF, sito à Av. Alameda do Contorno nº 3.038, Jardim Bela Vista – Goiânia/GO, mediante comunicação e não deverá ultrapassar 02 (dois) dias úteis após solicitação, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.

Os produtos deverão ser de 1ª qualidade e entregues devidamente embalados e em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

Os produtos que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios ao longo do prazo de validade e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento, a CONTRATADA será notificada para saná-lo ou substituir, parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, às suas expensas.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

Qualquer dúvida em relação à execução do trabalho poderá ser esclarecida na Gerência de Serviços Gerais – GESG, telefone: (62) 3201-9487 ou com a Gerente da Unidade: Raquel Fonseca pelo telefone: 3201.9601.

6. PENALIDADES

O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: Impedimento e suspenção do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança da multa, rescisão do contrato, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido, atestado e acompanhado das Certidões que comprovem a sua devida Regularidade Fiscal.



Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente processo de aquisição não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua

abertura.

O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do

contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a

esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Os fornecedores/prestadores de serviço intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Compras, sob pena de

desclassificação.

As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG,

a finalidade e a segurança da contratação.

A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida

ao proponente.

Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e

Administrativa/Financeira, a qual a Gerência de Compras está subordinada.

A Gerência de Compras - GECOM atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na Gerência de Compras, localizada Rua T-14 esq. com

T-38, nº 249 - Setor Bueno, **Fone: 3201-9496** - CEP: 74.230-130, Goiânia-GO.

Goiânia, 03 de janeiro de 2017.

Melissa Mendonça da Silva Jaime OAB/GO 24.098

Simone Vieira Valente OAB/GO 10.164